



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

INDICAÇÃO Nº 104, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

FABIANO PERES GANDOLFO, Vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA** ao Chefe do Executivo, Sr. **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

I – Que o Executivo Municipal tome providências urgentes, no sentido de implantar ou até mesmo regularizar, o Programa, para realizar e/ou custear gratuitamente o transporte escolar, principalmente dos alunos Universitários e de Cursos Técnicos Profissionalizantes fora do Município de Tabapuã – SP.

JUSTIFICATIVA

O serviço de Transporte Escolar Gratuito fora do nosso município já existe há anos, mas da maneira como está sendo realizado, encontra-se completamente irregular, e a qualquer momento o Ministério Público poderá suspender o transporte, acarretando prejuízo enorme aos nossos estudantes.

Que o Sr. Prefeito Municipal seja informado sobre a presente indicação, para que posteriormente tome as devidas providências.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 12 de Agosto de 2021.


FABIANO PERES GANDOLFO
Vereador